



## Regulamento do Concurso “Roadart – Design em Movimento”

A Geofliks, Unipessoal Lda, doravante designada por **Promotora**, com sede em Rua do Alportel, Nº 44, 1º, CP: 8000-293 Faro, com o capital social de 25.000,00€, matriculada na Conservatória do Registo Predial sob o número único de matrícula e de pessoa coletiva 508477360, vem por este meio abrir um Concurso para o projeto **“Roadart – Design em Movimento”**, aprovado ao abrigo do programa Garantir Cultura, na qual intervém no papel de Promotora.

O projeto **“Roadart – Design em movimento”**, doravante designado apenas por **Roadart**, visa promover a arte e a cultura de uma forma inovadora, criativa e interdisciplinar, cruzando a produção de jovens Designers, doravante designados por **Designers**, a promoção do património cultural e a sua apresentação a uma audiência alargada formada por público residente e visitantes (turistas), em formato físico na decoração de viaturas dos Operadores Turísticos aderentes, adiante designados por **Parceiros**, e através de canais digitais (site, redes sociais).

Em linhas gerais, o projeto **Roadart** irá desenvolver-se através das seguintes atividades:

1. Receção de candidaturas através de um Concurso aberto a **Designers** para apresentação de Obras de criação originais de decoração exterior e/ou interior de viaturas sob o tema **Símbolos de Portugal**.
2. Seleção das 10 melhores Obras originais, com vista à sua aplicação na decoração das respetivas viaturas.
3. Divulgação dos vencedores e pagamento de um Prémio fixo às Obras selecionadas mediante entrega de recibo, documento de ato único ou outro documento fiscal aceite.
4. Produção das Obras de decoração exterior em vinil próprio para viaturas com proteção UV e colocação nas viaturas dos **Parceiros** do projeto, por uma empresa especializada. Produção e colocação das Obras interiores nas viaturas dos **Parceiros** pelos **Designers**.
5. Organização de uma Exposição inaugural com todas viaturas decoradas.
6. Concentrações pontuais e circulação permanente da exposição **Roadart** durante pelo menos 3 meses, pelos locais onde as viaturas cumprem o serviço de transporte de turistas, no Algarve.
7. Encerramento do projeto (15 de outubro de 2021), com atribuição de um Prémio adicional aos 4 **Designers** mais votados e com mais partilhas das suas Obras nas redes sociais.

O património artístico e cultural interpretado pelo estilo individual de cada **Designer** será assim divulgado de uma forma visual inovadora e atrativa, através da decoração de viaturas de transporte turístico, estabelecendo a sinergia entre os artistas locais, residentes e turistas.

Tratando-se de uma exposição itinerante de arte, cada detalhe tem que ter uma dimensão emocionante e inesquecível, criando um *“buzz”* para que o público tenha cada vez mais interesse em acompanhar a exposição.

A participação no presente Concurso implica a aceitação dos termos do presente Regulamento e demais documentos que instruem as diversas fases do Concurso, pelo que o incumprimento de qualquer disposição do Regulamento e/ou de qualquer obrigação decorrente dos termos do presente Concurso determinará a exclusão da candidatura.

## 1. Receção de Candidaturas

### 1.1. Candidatos

O presente Concurso destina-se aos **Designers** candidatos que preenchem as seguintes condições:

- Residentes em território nacional ou de nacionalidade portuguesa, que sejam maiores de 18 (dezoito) anos de idade;
- São admitidas candidaturas individuais em língua portuguesa. São consideradas candidaturas individuais as apresentadas por uma pessoa singular.

#### 1.2. Tema

As Obras propostas para decoração interior ou exterior de viaturas deverão reger-se pelo tema: **Símbolos de Portugal**.

#### 1.3. Período de Apresentação de Propostas

O período de apresentação de propostas para Concurso situa-se entre o dia 23 de junho e 5 de julho de 2021.

#### 1.4. Formulário de Candidatura

Para apresentação da candidatura, cada **Designer** deverá fazer o pré-registo e submissão do formulário existente no site <https://roadart.pt>

Os **Designers** candidatos devem assegurar que todas as informações por si prestadas são verdadeiras e válidas, e garantir o integral cumprimento de todas as disposições legais aplicáveis, nomeadamente, mas sem excluir, as atinentes a direitos de autor, propriedade intelectual e/ou industrial, respetivos direitos conexos e a direitos de personalidade e à recolha e tratamento de dados pessoais.

A apresentação e submissão da candidatura implica o expresse consentimento dos **Designers** candidatos à utilização, pela entidade Promotora, para fins de comunicação e de promoção do Concurso, de quaisquer elementos que integram a Obra submetida a Concurso, sem que haja lugar a qualquer tipo de remuneração ou compensação por essa utilização, para além daquela expressamente definida no presente regulamento. A Entidade Promotora assegura que a referida comunicação não conterà detalhes da Obra suficientes para permitir o desenvolvimento da mesma ou de projeto idêntico.

A apresentação e a submissão da candidatura implicam também o expresse consentimento dos **Designers** candidatos à utilização dos seus dados pessoais, pela **Promotora**, para as finalidades informadas nos respetivos consentimentos nos termos e para os efeitos do previsto no artigo 13º do Regulamento Geral sobre a Proteção de Dados [RGPD] (Regulamento (UE) 2016/679, de 27 de abril de 2016). A **Promotora** garante a segurança e confidencialidade dos dados pessoais recolhidos no âmbito do presente Concurso.

O formulário conterà, entre outros, campos de identificação de Nome, Email, Nº de Telemóvel, Localidade, NIF, um campo para o candidato poder colocar as suas informações pessoais (onde o **Designer** candidato poderá colocar outras informações, tais como como portfólio do artista, Curriculum vitae ou outras relacionadas com o seu percurso artístico), e ainda um capo para confirmar e aceitar as condições do presente Regulamento.

A **Promotora** do Concurso reserva-se o direito de, a qualquer momento, solicitar informações adicionais ou esclarecimentos aos **Designers** candidatos.

Ao participar no presente Concurso, os **Designers** participantes reconhecem e aceitam que os seus dados pessoais sejam objeto de tratamento pela **Promotora**,

exclusivamente com as finalidades de gestão, registo e votação das participações e de atribuição dos respetivos Prémios.

### 1.5. **Layout das Obras**

O *layout* para as decorações das viaturas será enviado à posteriori por email para cada candidato, para que cada um possa apresentar a sua Obra final até ao prazo previsto no ponto 1.2. Esta Obra deverá ser enviada pelo **Designer** candidato para o email [info@roadart.pt](mailto:info@roadart.pt). A obra deverá ser acompanhada por um documento contendo o Título da Obra, Tipo de Obra (interior ou exterior), e Memória Descritiva (para fundamentar a ligação da Obra com a temática do Concurso - no máximo de 2000 caracteres com espaços).

### 1.6. **Especificações das Obras**

As Obras deverão ser apresentados em vetores, no modo de cores CMYC, em ficheiro pdf, com resolução de 900 dpi e à escala de 1/10.

### 1.7. **Número de Obras Apresentadas por cada Designer Candidato**

Cada Designer poderá apresentar até duas Obras no âmbito da sua candidatura a este Concurso.

## 2. **Seleção dos Trabalhos**

### 2.1. **Júri**

A seleção das Obras será feita pela equipa da **Promotora** do projeto **Roadart** que atuará como Júri do Concurso. As Obras serão escolhidas de acordo com a sua avaliação de 1 a 5 nos seguintes pontos:

- Adequação ao tema “Símbolos de Portugal”;
- Originalidade da Obra;
- Estética, Criatividade e Inovação da Obra;
- Adequação da Obra às viaturas;

Em caso de empate, caberá ao Curador do projeto a decisão final.

Poderão vir a ser selecionados duas Obras por cada Designer.

Não serão admitidas a apresentação de reclamações e/ou recursos relativos a qualquer decisão tomada neste âmbito.

### 2.2. **Comunicação da Decisão**

A comunicação da decisão do Concurso, será feita via email pela **Promotora** aos **Designers**, até 2 dias após término dos prazos de candidatura referidos no ponto 1.2.

### 2.3. **Direitos de Autor das Obras selecionadas**

Os **Designers** concorrentes manterão a titularidade dos direitos morais de autor das Obras propostas.

O direito de autor patrimonial de cada uma das Obras vencedoras será do **Designer** que a concebeu, autorizando este a sua fruição e utilização na totalidade pela **Promotora** e pelo **Parceiro** que terá a sua viatura decorada com a respetiva obra. Esta autorização da fruição e utilização total da obra, mantêm-se enquanto o **Parceiro** e proprietário da viatura decidir manter a apresentação das mesma Obra no veículo decorado, mesmo para além do período de 3 meses previsto após a exposição inaugural.

Os autores das restantes propostas não vencedoras manterão os seus direitos de autor, incluindo os de natureza patrimonial.

Respeitando sempre os direitos de autor morais correspondentes, a **Promotora** e/ou os **Parceiros** poderão utilizar as imagens contidas nas propostas finalistas e nos demais elementos recolhidos no âmbito do Concurso, para ações de reprodução, divulgação, promoção, edição, publicação, museologia ou outros, qualquer que seja o formato ou suporte, mencionando sempre os seus autores de modo a assegurar a autoria de cada projeto.

Os **Designers** participantes garantem à **Promotora** que são os criadores dos trabalhos apresentados a Concurso e que estes não violam qualquer direito de autor de terceiros.

Os **Designers** autores obrigam-se perante a **Promotora** a suportar o pagamento de qualquer compensação pecuniária e/ou indemnização que venha a ser atribuída, judicial ou extrajudicialmente, a terceiros por violação do direito de autor emergente do trabalho apresentado a Concurso ou quaisquer outros direitos que esses terceiros se arroguem. Estes obrigam-se ainda a indemnizar a **Promotora** por perdas e danos resultantes da violação de direitos de autor de terceiros emergente do trabalho apresentado a Concurso, incluindo a reparação dos custos incorridos pela **Promotora** com a eventual alteração do trabalho apresentado a Concurso que aquela violação venha a determinar.

### 3. Prémios das Obras Vencedoras

#### 3.1. Prémio Fixo

Cada Obra selecionada terá um Prémio fixo atribuído de 500€ (quinhentos euros). Este Prémio fixo será pago ao respetivo **Designer** após a decisão e comunicação final do Concurso e entrega da arte final respeitando o presente regulamento, e mediante a apresentação de fatura/recibo enviada à **Promotora** do projeto **Roadart**.

Tratando-se de um Prémio de fruição e utilização total, a reprodução das Obras vencedoras será oferecida pela **Promotora** a cada um dos **Parceiros** e estes irão mantê-las expostas nas suas viaturas. A escolha da Obra adequada para cada **Parceiro**/Viatura é feita pela **Promotora**.

#### 3.2. Prémios Adicionas

Serão atribuídos quatro Prémios adicionais após o encerramento do projeto (a 15 de outubro de 2021) aos quatro **Designers** com mais votos nos seus trabalhos nas redes sociais (um gosto contabiliza um voto).

Para o efeito, cada obra será apresentada num vídeo, onde o seu **Designer** ou representante deste explicará o conteúdo da sua criação.

Estes vídeos serão carregados na página do Youtube da Roadart (<https://www.youtube.com/channel/UC9Kk4yNBdvDYd1aSzH4uprw>).

Os gostos nestes vídeos no Youtube da Roadart contarão para a votação final.

Por sua vez, os referidos vídeos do Youtube serão partilhados numa publicação do Facebook da Roadart (<https://www.facebook.com/roadart.algarve>).

Será feita uma publicação no Facebook para cada vídeo.

Os gostos nestas publicações da Roadart contarão para a votação final. Só serão válidos os gostos feitos nestas publicações originais no Facebook da Roadart.

Os referidos vídeos do Youtube também serão partilhados numa publicação do Instagram da Roadart (<https://www.instagram.com/roadart.algarve/>)

Será feita uma publicação no Instagram para cada vídeo.

Os gostos nestas publicações da Roadart contarão para a votação final. Só serão válidos os gostos feitos nestas publicações originais no Instagram da Roadart.

As votações estão abertas até 15 de outubro de 2021.

No dia posterior, serão somados os votos (gostos) em cada uma das publicações das três redes sociais da Roadart (Youtube, Facebook e Instagram).

Feita a contabilização, os quatro trabalhos com mais gostos terão direito aos seguintes Prémios adicionais:

- 1º Lugar: 1.500€ (mil e quinhentos euros);
- 2º Lugar: 1.000€ (mil euros);
- 3º Lugar: 750€ (setecentos e cinquenta euros);
- 4º Lugar: 500€ (quinhentos euros).

Cada **Designer** terá direito apenas a um Prémio adicional (o mais elevado), mesmo que tenha dois trabalhos aprovados e produzidos, e que ambos tenham sido vencedores nas votações. Caso tal aconteça, o prémio mais baixo será entregue à obra seguinte que tiver mais gostos.

A comunicação dos Prémios adicionais será efetuada nas redes sociais da **Roadart** e através de email enviado a cada **Designer** vencedor.

Este Prémio adicional será pago ao respetivo **Designer** após a sua comunicação e divulgação pela **Promotora** e mediante a apresentação de fatura/recibo enviada à **Promotora** do projeto **Roadart**.

#### 4. Produção das Obras

A produção das Obras de decoração exterior em vinil e colocação nas viaturas dos **Parceiros** do projeto, são asseguradas por uma empresa especializada. A produção e colocação das Obras interiores nas viaturas dos **Parceiros** deverá ser assegurada pelos **Designers** até 10 dias após a aprovação das Obras.

#### 5. Exposição Inaugural

A inauguração será uma oportunidade para se fazer a apresentação do conceito e das Obras. Cada **Designer** terá que se apresentar no dia e hora da inauguração junto da viatura decorada com a sua Obra, para que assim possa responder às perguntas dos visitantes e da comunicação social, criando um diálogo interessante entre as Obras, os artistas e o público. A data, hora e local da Exposição Inaugural serão confirmados à posteriori.

#### 6. Concentrações Pontuais

Depois da inauguração, as viaturas irão circular decoradas com o design que for objeto do projeto por um período mínimo de 3 meses (previsivelmente de entre a 2ª quinzena

de julho e a 1ª quinzena de outubro, embora sujeito ao evoluir do concurso e da pandemia do Covid-19), gerando a curiosidade de residentes e turistas, que terão oportunidade de tirar fotos e partilhar com os amigos nas redes sociais, criando um impacto alargado para a promoção da região e da cultura de Portugal no mundo.

Serão igualmente organizados regulamente apontamentos específicos (desfile conjunto) em locais com grande visibilidade, como Vilamoura/Quarteira, Albufeira, Silves/Armação de Pêra, Lagoa/Carvoeiro e Portimão/Alvor. Cada Designer terá igualmente que estar presente numa destas Concentrações Pontuais. As datas, horas e locais destas Concentrações Pontuais serão confirmadas à posteriori.

## 7. Encerramento do Projeto

O projeto **Roadart** dar-se-á como concluído 3 meses após a exposição inaugural. Após esta data será atribuído um Prémio adicional aos quatro **Designers** mais votados e com mais partilhas das suas Obras nas redes sociais, de acordo com o estipulado no ponto 3.2. do presente documento.

## 8. Comunicações

Todas as comunicações efetuadas entre a **Promotora**, os seus **Parceiros** e os **Designers** deverão ocorrer através de email. O email da **Promotora** é o seguinte: [info@roadart.pt](mailto:info@roadart.pt)

## 9. Considerações Finais

A **Promotora** não será responsável por participações perdidas, atrasadas, incompletas, inválidas, extraviadas, corrompidas, não recebidas, não reconhecidas ou não recebidas corretamente, as quais não serão consideradas para efeitos de participação nos Prémios.

A entidade **Promotora** eliminará e denunciará todos os **Designers** participantes que pratiquem atos ilícitos, nomeadamente:

- Mensagens ou imagens que apelem a xenofobia, racismo ou qualquer outro tipo de discriminação ou preconceito de qualquer natureza;
- Mensagens ou imagens de carácter ofensivo, violento, ou de teor sexual;
- Criação de rotinas ou sub-rotinas, por meios informáticos, que possam desvirtuar a real natureza do Concurso;
- Difamação, injúrias, ameaças e/ou abuso do nome e/ou imagem dos utilizadores do site <https://roadart.pt> e das redes sociais do projeto e/ou da notoriedade e prestígio da marca e/ou outros direitos de propriedade industrial.
- Utilização do site <https://roadart.pt> e das redes sociais do projeto para propósitos políticos, religiosos ou comerciais;
- Publicação de mensagens repetidas e não construtivas;
- Distúrbios de ordem pública que englobem spamming, envio de cartas comerciais não solicitadas ou correntes por mensagens privadas ou públicas, apresentação de páginas ilegais, flooding, etc.

Os casos omissos no presente Regulamento serão resolvidos pela Promotora, não podendo haver recurso sobre a mesma.

Faro, 22 de junho de 2021